

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

site: www.meridiano.sp.gov.br

e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

208

DECRETO Nº 1790, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional-especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1057, de 01/10/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1133.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-40% FUNDEB		
139	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	128.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	262.000-Educação-FUNDEB Outros 40%		
	12.361.0121.1153.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
325	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$	100.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Ministério Educação		
	TOTAL..... R\$	228.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações classificadas no Orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1073-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO		
138	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	93.800,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0001-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
170	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	100.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLANAGEM		
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$	34.200,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.061-Pavimentação, Guias e Sarjetas-Secretaria Planejamento		
	TOTAL..... R\$	228.000,00	

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

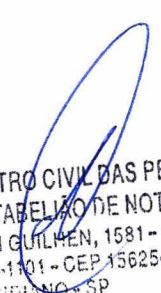
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de outubro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP